

PROTOCOLOS:

N.º 22.709.757-4

DATA: 04/09/2024 – REC EM – EJA/PRESENCIAL

N.º 22.687.609-0

DATA: 30/08/2024 – REC EFM – EJA/EAD

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 140/2025

APROVADO EM 12/06/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E
ADULTOS MATHILDE PISSAIA PELANDA – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino citada.

RELATORES: OSCAR ALVES E MARISE RITZMANN LOURES.

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros indicados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho os expediente protocolados no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelos quais solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino citada.

A Instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, possui a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 3930/2023 com vigência de 09/03/2022 a 31/12/2024, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 5874/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 31/12/2024, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Observa-se que a instituição de ensino citada findou suas atividades escolares, na data de 31/12/2024 e possui o seu pedido de cessação voluntária e definitiva pelo protocolado n.º 22.967.117-0, sem finalização, devido ao aguardo das conclusões dos Atos Regulatórios em trâmite.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições de ensino da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

As propostas pedagógicas curriculares para a oferta da Educação de Jovens e Adultos a Distância foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta-se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental – Fase II, EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio, como experimento pedagógico, EJA/EaD, foi aprovada pelos Pareceres CEE/BICAMERAL n.º 150/2024, de 24/07/2024 e n.º 153/2023, de 18/07/2023, com prazo de 03 (três) anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação elaborados pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V e Título IV, Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento, da renovação do reconhecimento de cursos e da cessação de atividades das Instituições de ensino ou de determinados cursos e na Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisaram os documentos da instituição de ensino referida e efetuaram a verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida e emitiram Relatórios Circunstanciados, dos quais destaca-se a seguinte informação:

[...]

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:

A Instituição não possui espaço para Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia os materiais ficam guardados em um armário na secretaria. Os materiais são: Becker de vidro 2000 ml, Cloreto de Bário, Cloreto de Potássio, Iodeto de Potássio e Tubos de ensaio.

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

Quanto a cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino citada o Chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, em 29/04/2025, faz a seguinte justificativa:

Venho por meio deste, justificar que a Instituição de Ensino CEEBJA Mathilde Pissaia Pelanda – Ensino Fundamental e Médio, não irá solicitar a Renovação do Credenciamento da Educação Básica, pois conforme protocolo nº 22.967.117-0, a instituição encontra-se em processo de Cessação Definitiva das Atividades desde 31/12/2024, sendo que a data fim do Ato Regulatório de Renovação do Credenciamento também é 31/12/2024, não havendo alunos matriculados após esta data.

Curitiba, 29 de abril de 2025.

DELTON ADRIANO GOMES
CHEFE DO NRE ÁREA METROPOLITANA SUL
DECRETO N.º 7.084/2024 – 15/08/2024
Diário Oficial do Estado/PR nº 11.724

A Coordenação de Documentação Escolar – CDE/DNE/Seed, por Despacho informou nos respectivos protocolados as seguintes informações:

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio, Presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma de Experimento Pedagógico, do CEEBJA Mathilde Pissaia Pelanda – Ensino Fundamental e Médio, do município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, cuja oferta iniciou em 2023-2, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento Res. nº 6492/2023 DOE 26/09/2023, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido.

[...]

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, na forma de Experimento Pedagógico, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Mathilde Pissaia Pelanda – Ensino Fundamental e Médio, do município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, cuja oferta iniciou em 2023-2, dentro da vigência das Autorizações de Funcionamento Res. nº 5875/2023 DOE 31/08/2023 (Fase II) e Res. nº 5874/2023 DOE 31/08/2023 (Ensino Médio), encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido.

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

As Matrizes Curriculares dos referidos cursos atendem as normas deste Conselho e constam dos protocolados, da seguinte forma:

Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 1 – Presencial

NRE: Área Metropolitana Sul		MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEJA Mathilde Pissala Pelanda				
ENDEREÇO: R. Prof. Alfredo Gonchorovski, 337		Telefone: (41) 3604-3121		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: Ens. Médio		TURNO: Noite		C.H.: 1.234 horas
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Semestral/Simultânea		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33	-	-
	GEOGRAFIA	67	-	-
	HISTÓRIA	67	-	-
	SOCIOLOGIA	33	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	100
	QUÍMICA	-	-	100
	BIOLOGIA	-	-	100
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	66
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83	117
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417	400	417
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.234 Horas		

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 2 - Qualificação Profissional

NRE: Área Metropolitana Sul		MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA Mathilde Pissai Pelanda				
ENDEREÇO: R. Prof. Alfredo Gonchorovski, 337		Telefone: (41) 3604-3121		
ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ				
CURSO: Ens. Médio		TURNO: Noite		C.H.: 1.408 horas
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Semestral/Simultânea		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33	-	-
	GEOGRAFIA	67	-	-
	HISTÓRIA	67	-	-
	SOCIOLOGIA	33	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	100
	QUÍMICA	-	-	100
	BIOLOGIA	-	-	100
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS	-	-	60
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	-	-	50
	INFORMÁTICA BÁSICA	-	-	30
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	-	-	50
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	-	-	50
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		-	-	240
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83	291
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + I.F.		417	400	591
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 Horas		

Andréia Simone Svaigen
Diretora
Res. 1888/24 - D.O.E. 01/04/24

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II A DISTÂNCIA

NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL				MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA MATHILDE PISSAIA PELANDA								
ENDEREÇO: Rua Abílio Juliano, 357, Pioneiros, Fazenda Rio Grande								
TELEFONE: (41) 3604-3121								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Ensino Fundamental – Fase II a distância				TURNO: Noite		C.H.: 1.600 / 1.610 h		
ANO DE IMPLANTACÃO: 2023				FORMA: Semestral/Simultânea				
Componentes Curriculares	Semestre 1		Semestre 2		Semestre 3		Semestre 4	
	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD
Arte	17	33	17	33	-	-	-	-
Ciências	34	66	34	66	-	-	-	-
Educação Física	-	-	-	-	17	33	17	33
Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	-	*	-
Geografia	34	66	34	66	-	-	-	-
História	-	-	-	-	34	66	34	66
Língua Portuguesa	50	100	50	100	-	-	-	-
Língua Inglesa	-	-	-	-	34	66	34	66
Matemática	-	-	-	-	50	100	50	100
Total Carga horária	135	265	135	265	135	265	135	265
Total Geral Presencial +EAD	400		400		400		400	
TOTAL GERAL DO CURSO	1.600/1.610* horas							

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância.

*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

**Matriz Curricular Ensino Médio à Distância - IF 1 – Integrado (Parecer
CEE/BICAMERAL no 153/2023 – Experimento Pedagógico)**

NRE: Área Metropolitana Sul				MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA Mathilde Pissala Pelanda							
ENDEREÇO: Rua Abílio Juliano, 357, Bairro: Pioneiros							
TELEFONE:(41) 3604-3121							
ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ							
CURSO: NOVO ENS MÉDIO- EJA		TURNO: NOITE		C.H. 1.234 h			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023				FORMA: Semestral/Simultânea			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO		33	34	50	33	50	67
TOTAL GERAL DA FGB + IF		284	133	283	117	299	118
TOTAL GERAL DO MÓDULO		417		400		417	
TOTAL GERAL DO CURSO		1.234 Horas					

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO A DISTÂNCIA

ITINERÁRIO 2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

NRE: Área Metropolitana Sul		MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA Mathilde Pissala Pelanda							
ENDEREÇO: Rua Abílio Juliano, 357, Bairro: Pioneiros							
TELEFONE: 3604-3121							
ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ							
CURSO: NOVO ENS. MÉDIO-EJA		TURNO: NOITE		C.H. 1.408 h			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023				FORMA: Semestral/Simultânea			
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	-	-	33	17	-	-
	Educação Física	-	-	33	17	-	-
	Língua Inglesa	-	-	67	16	-	-
	Língua Portuguesa	-	-	100	34	-	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	17	16	-	-	-	-
	Geografia	50	17	-	-	-	-
	História	50	17	-	-	-	-
	Sociologia	17	16	-	-	-	-
Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	117	33	-	-	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	-	-	-	-	83	17
	Química	-	-	-	-	83	17
	Biologia	-	-	-	-	83	17
Total Carga Horária FGB		251	99	233	84	249	51
Projeto de Vida		-	17	-	17	-	17
Leitura, Redação e Interpretação de Texto		-	-	-	-	-	17
Interpretação e Resolução de Problemas Matemáticos		-	-	-	-	-	17
Itinerário Formativo de L. linguagens	Língua Portuguesa e Cultura Digital	33	17	-	-	-	-
Itinerário Formativo de Matemática	Educação Financeira	-	-	50	16	-	-
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		33	34	50	33	-	51
Itinerário Formativo de Qualificação							
Quadro Curricular da Qualificação Profissional (Assistente Administrativo)	Atividade Administrativa e Organizacionais					43	17
	Formação e Desenvolvimento de Pessoal					33	17
	Informática Básica					30	-
	Linguagem e Comunicação					33	17
	Matemática Financeira					33	17
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						172	68
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417		400		591	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 Horas					

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância


Andréia Simone Svaigen
Diretora
Res. 1668/24 – D.O.E. 01/04/24

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

A Licença Sanitária está vigente até 27/08/2027 e o Certificado de Conformidade até 02/07/2025.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes de História, de Sociologia e de Filosofia que são licenciados em Geografia e o docente de Física que é licenciado em Biologia.

Os professores/tutores não possuem o curso em EaD, de 180 horas, e com referência aos docentes para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, a direção da instituição de ensino citada, informa que não houve demanda mínima de estudantes para a abertura de turma no referido itinerário.

Consta às fls. 151 e 152, Mov. 63, do protocolado n.º 22.709.757-4 e às fls. 373 e 374, Mov. 141 do protocolado n.º 22.687.609-0 os Laudos Técnicos da Perita da qualificação Profissional, Bacharel em Administração, com o seguinte teor:

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

Eu, Alexandra Silva, RG 7.256.286-0, Bacharel em Administração, realizei a verificação in loco na instituição de ensino **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Mathilde Pissaia Pelanda – Ensino Fundamental e Médio** localizada na Rua Professor Alfredo Gonchorovski, Nº 337, bairro Centro, do município de Fazenda Rio Grande jurisdicionado ao NRE de Educação Área Metropolitana Sul apresentou condições satisfatórias para o **Reconhecimento do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.**

Secretaria/ Sala da Direção: mede 12m², possui ventilador de teto, 3 computadores, 1 aparelho de telefone, 2 impressoras, sendo uma Lexmark e outra Epson, 3 mesas de escritório, 1 balcão para atendimento, 6 arquivos de aço, 3 armários, 4 cadeiras e 2 janelas. O espaço é limpo, ventilado e bem iluminado.

Sala dos Professores: mede 12m², possui uma mesa grande com 15 cadeiras, 1 bebedouro, 1 geladeira, 3 armários guarda-volumes, 1 micro-ondas, 1 sofá de 3 lugares e ventilador de teto. O espaço é limpo, ventilado e bem iluminado.

Salas de aula: a Instituição possui 16 salas de aula. Todas medem aproximadamente 45m², contam com 35 jogos de carteiras com cadeiras, um ventilador, quatro janelas, dois armários de aço, 1 mesa e uma cadeira para o professor. O espaço é limpo, ventilado e bem iluminado.

Biblioteca/ Laboratório de Informática: mede 45 m², é bem ventilada e iluminada, possui janelas dos dois lados da sala, 19 computadores e armários para os livros. O espaço é limpo, ventilado e bem iluminado.

Sanitários:

- **Banheiro para professores e funcionários feminino e masculino:** mede aproximadamente 3 m² cada, sendo 1 banheiro feminino e 1 masculino, os mesmos possuem um vaso sanitário e uma pia em cada um. O espaço é limpo, ventilado e bem iluminado.

- **Banheiro feminino (alunas):** mede aproximadamente 12m² com oito vasos sanitários separados individualmente e uma bancada com sete cubas. O espaço é limpo, ventilado e bem iluminado.

- **Banheiro masculino (alunos):** mede aproximadamente 12m² com sete vasos

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

sanitários separados individualmente, 6 mictórios e uma bancada com sete cubas. O espaço é limpo, ventilado e bem iluminado.

- **Banheiros adaptados:** 01 banheiro adaptado com barras e suporte, uma cuba, com aproximadamente 5m². O espaço é limpo, ventilado e bem iluminado.

Cozinha: mede 15 m² com 1 fogão industrial de 6 bocas, 1 geladeira, 2 freezers, 3 cubas para higienizar alimentos e louças, sendo o espaço adequado para o armazenamento, manuseio e preparo dos alimentos, com condições de conservação e higiene, acondicionamento do lixo e qualificação dos profissionais. O espaço é limpo, ventilado e bem iluminado.

Refeitório: mede 20m², possui 6 mesas de aproximadamente 2m, cada uma com dois bancos cada, ventilador. O espaço é limpo, ventilado e bem iluminado.

Espaço para Educação Física: possui uma quadra de esportes coberta com 625m², arquibancada.

Acessibilidade (Lei nº 13.146/15): a instituição possui banheiros adaptados, rampas de acesso e piso especial indicador.

Em relação ao acervo bibliográfico do curso de Administração, os alunos consultam os sites das bibliotecas virtuais.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável para **Reconhecimento do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.**

. Curitiba, 04 de novembro de 2024.



Alexandra Silva

Administração com ênfase em Gestão da Informação

RG 7.256.286-0

Consta às fls. 350 e 351, Mov. 139, do protocolado n.º 22.687.609-0 o Laudo Técnico da Perita em EaD, licenciada em Biologia, com Especialização em Educação a Distância com ênfase na Formação de Tutores, com o seguinte teor:

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

ANÁLISE DO MATERIAL DIDÁTICO - ATESTANDO A EXISTÊNCIA, A QUALIDADE, E SE ATENDE AS OFERTAS PRETENDIDAS.

Eu, DANIELI TOMAZ MILLÉO, RG 3.225.943-0, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES. Realizei a verificação in loco para Credenciamento do CEEBJA Mathilde Pissai Pelanda – Ensino Fundamental e Médio, Município de Fazenda Rio Grande, para oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA EaD, no município FAZENDA RIO GRANDE/PR. A organização, as normas e as experimentações pedagógicas procedem da mantenedora - Secretaria de Estado de Educação do Paraná (SEED-PR).

Os alunos estarão devidamente matriculados e realizarão atividades de forma a distância, conforme divisão de carga horária prevista nas matrizes de oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio conforme Parecer nº 126/2023 de 14/06/2023 - CEE/BICAMERAL. Cada componente curricular e itinerário formativo terá um tutor responsável, sendo o mesmo docente da SEED-PR e lotado na Instituição da oferta da modalidade.

O ensino à distância será realizado por intermédio com Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os alunos poderão realizar as atividades a distância de forma individualizada a qualquer momento. A plataforma possui endereço eletrônico para acesso, exigência de login pessoal e senha, como também o aceite do Termo de Consentimento de Dados Pessoais. A modalidade EaD na organização da EJA será organizada por semestres e módulos. O período de realização do Curso será de 1,5 ano ou 3 semestres para o EJA Médio e o período da EJA Fundamental II – 2 anos. Terão aulas assíncronas e síncronas.

No Ambiente AVA os alunos poderão interagir com os colegas e com o suporte pedagógico tendo como subsídio de estudo material didático (encontrado no ambiente virtual e físico no colégio que está à matrícula), vídeo aulas, exercícios, fóruns de discussão, chats, calendários, avisos, acompanhamento de navegação, trilhas de aprendizagem individualizada e atividades avaliativas.

Diante do exposto conclui-se que o CEEBJA Mathilde Pissai Pelanda – Ensino Fundamental e Médio, Município de Fazenda Rio Grande, está apto, sendo, portanto, favorável à concessão do credenciamento para oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio na modalidade EJA – EaD.

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise destes protocolados, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e conforme os quadros abaixo:

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA Mathilde Pissaia Pelanda – EFM	Fazenda Rio Grande/ Área Metropolitana Sul	N.º 3930/2023, de 26/06/2023, de 09/03/2022 a 31/12/2024.	Ensino Médio, Experimento Pedagógico – EJA, presencial N.º 6492/2023 de 14/09/2023, de 01/07/2023 a 01/07/2026.	Ensino Médio, Experimento Pedagógico – EJA, presencial de 01/07/2023 excepcionalmente até 31/12/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida em 31/12/2024.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO EaD	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA Mathilde Pissaia Pelanda – EFM	Fazenda Rio Grande/ Área Metropolitana Sul	N.º 5874/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 31/12/2024.	Ensino Fundamental – Fase II – EJA/EaD N.º 5875/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2025. Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD N.º 5874/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2026.	Ensino Fundamental - Fase II– EJA/EaD e do Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD de 01/07/2023 excepcionalmente até 31/12/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida em 31/12/2024.

PROTOCOLO N.º 22.709.757-4 e 22.687.609-0

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho Estadual de Educação do Paraná e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação voluntária e definitiva dos referidos cursos e da instituição de ensino referida, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos pertinentes de reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR